



Município de Sorocaba



03 de setembro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.029

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 031/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 164/2026/JEDD

Competição: Super Campeonato Veterano 2026.

Jogo (8ªF/G/02) MANCHESTER PAULISTA EC X COLORADO FC

Data: 29/08/2026 – 15h30 (Arena Brandão)

ALISSON RIBEIRO ARANTES

NADJAN RAFAEL RIBEIRO

Atletas, COLORADO FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 165/2026/JEDD

Competição: Super Campeonato Veterano 2026.

Jogo (8ªF/G/03) AMIGOS TRICOLORES FC X AD UNIDOS DA ZONA LESTE

Data: 29/08/2026 – 15h30 (Euzébio Moreno)

RAFAEL MONTEIRO DA SILVA

Atleta, AMIGOS TRICOLORES FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

JÚNIOR PEREIRA MIGUEL

Atleta, AMIGOS TRICOLORES FC

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

WILLIAM APARECIDO DOMINGUES

Atleta, AD UNIDOS DA ZONA LESTE

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 166/2026/JEDD

Competição: Super Campeonato Veterano 2026.

Jogo (8ªF/G/07) EC LARANJEIRAS X LAGO COUNTRY FC/ESTRELA DO ITAVUVU

Data: 29/08/2026 – 15h00 (Wilson de Abreu)

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Atleta, LAGO COUNTRY FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ELIEL DE SOUZA ALBANEZ

Com. Técnica, LAGO COUNTRY FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 167/2026/JEDD

Competição: Taça Palácio dos Tropeiros 2026.

Jogo (8ªF/JG/02/G/02) EC LARANJEIRAS X ATLÉTICO BRASIL FC

Data: 30/08/2026 – 10h45 (Wilson de Abreu)

FÁBIO NERI VIEIRA

Reincidente:

Processo nº 108/2025/JEDD

Atleta, EC LARANJEIRAS

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 168/2026/JEDD

Competição: Taça Palácio dos Tropeiros 2026.

Jogo (8ªF/JG/02/G/03) ROMA HABITETO FC X AA JUVENTUDE

Data: 30/08/2026 – 15h00 (Wilson de Abreu)

DANIEL JOSÉ DE LIMA

Atleta, AA JUVENTUDE

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 169/2026/JEDD

Competição: Taça Palácio dos Tropeiros 2026.

Jogo (8ªF/JG/02/G/06) CA MONTE NEGRO X ECSG/PONTO FINAL EC

Data: 30/08/2026 – 10h30 (Luciano Pellegrini)

LEONARDO MICHELINO PEREIRA

Atleta, CA MONTE NEGRO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 170/2026/JEDD

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2026.

Jogo (A/02) EC NOVA ESPERANÇA X AA SANTA CRUZ

Data: 30/08/2026 – 10h40 (Arena Zé Leite)

MAURÍCIO MENDES SILVA SANTOS

Atleta, AA SANTA CRUZ

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 171/2026/JEDD

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2026.

Jogo (D/02) JARDIM DOS ESTADOS FC X AA MAGNÓLIA

Data: 30/08/2026 – 09h00 (Milton Cardoso)

KAYO SOARES CHAGAS

Atleta, JARDIM DOS ESTADOS FC

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Com. Técnica, JARDIM DOS ESTADOS FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ALANDERSON FERREIRA DE PAULA

Atleta, AA MAGNÓLIA

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

GLAUBER ROCHA FERREIRA AVELAR

Com. Técnica, JARDIM DOS ESTADOS FC

Reincidente:

Processo nº 133/2025/JEDD

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 26 de agosto de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

SUSPENSÃO PREVENTIVA

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 011/2026

O Diretor-Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 025/2026/CD

Competição: Jogos Escolares de Sorocaba 2026.

Categoria Infantil Masculino/Queimada.

Jogo (G) COLÉGIO LUMINOVA X COLÉGIO UIRAPURU

Data: 20/08/2026 – 14h40 (CE Vila Gabriel)

PEDRO COSSO PASSIANO

MATHEUS PÍRES FURQUIN SCHLEMM

Atletas, LUMINOVA

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Sorocaba, 31 de agosto de 2026.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

SEDU

Secretaria da Educação



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE VARANDA URBANA

Processo nº 21979/2022

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.179, de 15 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve:

Considerando que foi celebrado Termo de Permissão para instalação, manutenção e remoção de Varanda Urbana, conforme previsto no art. 7º do referido Decreto;

Considerando que o permissionário não realizou a instalação da Varanda Urbana no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Permissão, conforme §1º do art. 7º;

Considerando que o descumprimento das condições estabelecidas implica na possibilidade de rescisão do Termo de Permissão, nos termos do art. 11 e art. 12 do Decreto nº 26.179/2021;

RESOLVE:

1. Rescindir o Termo de Permissão celebrado com COPA RESTAURANTE SOROCABA EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.535.082/0001-05, referente à instalação da Varanda Urbana no endereço Rua Bernardo Goldman, nº836 – Jardim Vergueiro – Sorocaba/SP.
2. Determinar que o permissionário não possui direito à reinstalação, realocação ou indenização, conforme previsto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 26.179/2021.
3. Registrar que a presente rescisão decorre da inobservância das condições de instalação previstas no Termo de Permissão e na legislação vigente.

Sorocaba, 26 de agosto de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (interino)

PAULO BRUNO FLORENTINO SOARES

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS VAZIOS URBANOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

PALACETE SCARPA – 2º andar

Rua Souza Pereira, nº 448 – Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3212.7287

EDITAL CMESO Nº 05/2026

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

SEGMENTOS ENSINO PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E SUPERVISÃO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

Dispõe sobre a eleição junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba para preenchimento de vagas remanescentes dos segmentos Ensino Particular de Educação Infantil, Ensino Profissional, Educação Superior e Supervisão de Ensino da Rede Municipal para o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), instituído pela Lei Municipal nº 4.574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6.754/02, com sede na Rua Campinas, nº 110, Jardim Iguatemi, telefone (15) 3228-2165, e a Comissão Eleitoral, constituída pelo CMESO nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.442, de 20 de outubro de 2016, tornam público o presente edital e convocam a comunidade para processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas remanescentes não preenchidas nos processos eleitorais anteriores.

SEÇÃO I – DAS CADEIRAS, CANDIDATOS E ELEITORES

Artigo 1º A presente eleição dar-se-á para o preenchimento das seguintes cadeiras:

I – com mandato de 3 (três) anos para titular:

- a) 01 (um) representante titular da cadeira de Ensino Particular de Educação Infantil;
- b) 01 (um) representante titular da cadeira de Ensino Profissional.

II – com mandato de 2 (dois) anos para suplente:

- a) 01 (um) representante suplente da cadeira de Ensino Particular de Educação Infantil;
- b) 01 (um) representante suplente da cadeira de Ensino Profissional;
- c) 01 (um) representante suplente da cadeira de Educação Superior;
- d) 01 (um) representante suplente da cadeira de Supervisão de Ensino da Rede Municipal.

§1º Nos segmentos que possuam simultaneamente vaga de titular e de suplente, os(as) candidatos(as) concorrerão conjuntamente à respectiva cadeira, sendo considerado(a) eleito(a) para a vaga de titular o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos e, para a vaga de suplente, o(a) candidato(a) que obtiver o segundo maior número de votos válidos.

§2º Nos segmentos que possuam exclusivamente vaga de suplente, será considerado(a) eleito(a) para a respectiva vaga o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos.

Artigo 2º Poderão se candidatar, conforme disposto no Decreto Municipal nº 22.442, de 20 de outubro de 2016:

I – para as cadeiras de Ensino Particular de Educação Infantil, professores(as), gestores(as) e/ou mantenedores(as) atuando em instituições privadas de Educação Infantil no Município de Sorocaba, no pleno exercício de suas atividades;

II – para as cadeiras de Ensino Profissional, profissionais em pleno exercício de suas atividades em instituições de Ensino Profissional no Município de Sorocaba;

III – para a cadeira de Educação Superior, profissionais do magistério da Educação Superior em pleno exercício de suas atividades no Município de Sorocaba;

IV – para a cadeira de Supervisão de Ensino da Rede Municipal, supervisoras e supervisores de ensino da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, em pleno exercício de suas atividades.

§1º Os candidatos deverão possuir reputação ilibada e atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

- a) possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência educacional docente e/ou em atividade de gestão escolar;
- b) possuir curso de pós-graduação *stricto sensu* em educação ou área correlata, com produção acadêmica;
- c) ser autor(a) de projeto educacional reconhecido como inovador ou projeto educacional comunitário-social em funcionamento há pelo menos 4 (quatro) anos.

§2º A inscrição do(a) candidato(a) dependerá de validação pela Comissão Eleitoral.

Artigo 3º Poderão votar:

I – para as cadeiras de Ensino Particular de Educação Infantil, os profissionais em exercício nas instituições privadas de Educação Infantil do Município de Sorocaba;

II – para as cadeiras de Ensino Profissional, os profissionais em exercício nas instituições de Ensino Profissional do Município de Sorocaba;

III – para a cadeira de Educação Superior, os profissionais do magistério da Educação Superior em pleno exercício de suas atividades no Município de Sorocaba;

IV – para a cadeira de Supervisão de Ensino da Rede Municipal, as supervisoras e os supervisores de ensino da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba em pleno exercício de suas atividades.

§1º A inscrição do(a) eleitor(a) dependerá de validação pela Comissão Eleitoral.

§2º O voto será secreto e facultativo.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

Artigo 4º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas exclusivamente no formato eletrônico, por meio do preenchimento de formulário de inscrição próprio disponível por meio do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfU06LeOrcd1Itq2WyzjYMimnte_nkNITHHnQYmCWEzfvlvAtA/viewform?usp=dialog

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Segmento/cadeira pleiteado(a);
3. Instituição de Educação ou órgão no qual encontra-se lotado(a), conforme o segmento;
4. Comprovante em PDF da instituição ou órgão no qual encontra-se lotado(a);
5. Data de nascimento;
6. Número do documento de identidade (RG);
7. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Endereço eletrônico de contato;
9. Cargo, função e local de trabalho;
10. Texto detalhando o atendimento ao artigo 2º do presente edital, acompanhado dos documentos comprobatórios;
11. Declaração de concordância com as regras do edital, registrada eletronicamente pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Todo(a) candidato(a) com inscrição deferida terá direito ao voto no processo eleitoral, independentemente de realizar inscrição específica como eleitor(a), observadas as regras estabelecidas neste edital.

Artigo 5º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão apreciadas pela Comissão Eleitoral para verificação da autenticidade das informações prestadas e da conformidade com a legislação vigente.

§1º O deferimento ou indeferimento das inscrições será comunicado por meio de instrumento público.

§2º No caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, por meio eletrônico, no período previsto neste edital, devendo apresentar de forma clara e objetiva as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar os documentos comprobatórios pertinentes.

§3º A Comissão Eleitoral, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais.

SEÇÃO III – DA CAMPANHA

Artigo 6º A campanha eleitoral deverá pautar-se pela divulgação e discussão de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito da educação, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a sociedade.

Artigo 7º Fica assegurado a todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida o direito de realizar suas campanhas junto aos potenciais eleitores e eleitoras, por meio da distribuição de folhetos, materiais impressos, cartazes, correio eletrônico, criação de página eletrônica, realização de reuniões ou outras formas de divulgação, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 8º Na campanha eleitoral fica proibido aos(às) candidatos(as) realizar remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza a terceiros.

Artigo 9º Será impugnada a candidatura, em qualquer tempo até a homologação final do pleito, do(a) candidato(a) que:

1. Mantiver tratamento considerado desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros(as) candidatos(as) e/ou membros da Comissão Eleitoral;
2. Prestar declarações ou informações inverídicas, falsas ou inexatas;
3. Realizar propaganda de caráter político-partidário;
4. Realizar distribuição de brindes ou correlatos;
5. Realizar ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento da liberdade de terceiros;
6. Descumprir as normas estabelecidas neste edital.

§1º A possibilidade de impugnação será analisada pela Comissão Eleitoral mediante denúncia protocolada por outro(a) candidato(a) e/ou por iniciativa da própria Comissão Eleitoral, diante de fatos considerados graves.

§2º Ao(à) candidato(a) impugnado(a) caberá recurso no prazo previsto neste edital.

SEÇÃO IV – DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

Artigo 10 Para exercer o direito de voto, os cidadãos e cidadãs que atenderem aos requisitos previstos no artigo 3º deste edital deverão, respeitado o período estabelecido no calendário eleitoral, preencher o formulário eletrônico de inscrição de eleitor por meio do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGz2SlvKosXKKBnk8xcndHMXAMPJRv_BZqy7Rf0lVRo0lwrw/viewform?usp=dialog

1. Nome completo do(a) eleitor(a);
2. Instituição de Educação ou órgão no qual encontra-se lotado(a), conforme o segmento;
3. Documento comprobatório da instituição ou órgão, em formato PDF;
4. Cargo, função e local de trabalho;
5. Número do documento de identidade (RG);
6. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Data de nascimento;
8. Endereço eletrônico;
9. Declaração de concordância com as regras do edital, registrada eletronicamente pelo(a) eleitor(a) no formulário de inscrição.

§1º É obrigatório o preenchimento pelo(a) eleitor(a) de todos os dados solicitados pelo sistema.

§2º Eventuais comunicações dos(as) eleitores(as) com a Comissão Eleitoral do CMESO deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico editalcmeso2026@sorocaba.sp.gov.br

Artigo 11 Durante o período de deferimento das inscrições dos eleitores e eleitoras, a Comissão Eleitoral procederá à confirmação da identidade, dos endereços eletrônicos e dos demais dados informados pelos solicitantes junto às respectivas instituições de ensino ou órgão de lotação, podendo solicitar, a seu critério, informações adicionais diretamente aos interessados e/ou instituições.

§1º Terá o pedido de cadastro indeferido e, portanto, será excluído do processo de votação, o(a) eleitor(a) que não for considerado válido durante o processo de confirmação pela Comissão Eleitoral.

§2º A ausência de validação das informações pela respectiva instituição ou órgão durante o período de validação implicará a exclusão do(a) eleitor(a) do processo de votação.

§3º Após a conclusão da etapa de confirmação, a relação nominal dos(as) eleitores(as) aptos(as) será divulgada por meio de instrumento público.

§4º Caberá recurso contra o deferimento ou indeferimento da inscrição de qualquer eleitor(a), no período previsto neste edital, devendo o(a) interessado(a) apresentar de forma clara e objetiva as razões que fundamentam o recurso, acompanhadas dos documentos comprobatórios necessários.

SEÇÃO V – DA ELEIÇÃO E DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Artigo 12 Os(as) eleitores(as) confirmados(as) receberão, por meio eletrônico, as instruções para votar e poderão exercer seu direito de voto durante o período estabelecido no calendário eleitoral.

§1º Cabe exclusivamente ao(à) eleitor(a) que encontrar qualquer dificuldade para votar ou que necessite de orientação procurar o apoio da equipe do CMESO em tempo hábil para receber as orientações pertinentes ou para a resolução do problema.

§2º Sob nenhuma circunstância será concedido prazo extra para a conclusão da votação pelo(a) eleitor(a).

Artigo 13 A eleição será realizada de forma eletrônica, por meio de link que será enviado ao endereço eletrônico informado no formulário de inscrição do(a) eleitor(a), sendo o sigilo dos votos e do processo eleitoral garantidos pela Comissão Eleitoral.

§1º A Comissão Eleitoral será responsável por:

1. Coletar os endereços eletrônicos informados pelos(as) eleitores(as) no formulário eletrônico;
2. Informar aos(às) eleitores(as), previamente ao pleito, os procedimentos referentes à votação;
3. Garantir o envio da mensagem com as instruções de votação aos endereços cadastrados;
4. Monitorar, tratar e esclarecer eventuais dúvidas ou problemas que possam ocorrer durante o processo de votação eletrônico;
5. Manter sob absoluto sigilo as informações de votação recebidas, garantindo que não sejam fornecidas a terceiros;
6. Apurar e proclamar o resultado do pleito.

§2º Caberá aos(às) eleitores(as):

1. Informar endereço eletrônico válido e de seu acesso único e exclusivo;
2. Verificar suas caixas de correio eletrônico quanto ao recebimento das mensagens do CMESO;
3. Manter sob absoluto sigilo o link de votação, não o fornecendo a terceiros;
4. Comunicar-se com a Comissão Eleitoral caso não receba as instruções de votação dentro do prazo estabelecido;
5. Comunicar à Comissão Eleitoral eventuais dúvidas ou problemas que possam impedir o exercício do direito de voto;
6. Garantir as condições necessárias para o exercício de seu direito de voto;
7. Exercer seu direito de voto dentro do período estabelecido para a eleição.

Artigo 14 A eleição será realizada em turno único.

§1º Cada eleitor(a) poderá votar exclusivamente nos(as) candidatos(as) pertencentes ao segmento para o qual estiver habilitado(a), observada a respectiva cadeira.

§2º Nos segmentos que possuam simultaneamente vaga de titular e de suplente, será considerado(a) eleito(a) para a vaga de titular o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos e, para a vaga de suplente, o(a) candidato(a) que obtiver o segundo maior número de votos válidos.

§3º Nos segmentos que possuam exclusivamente vaga de suplente, será considerado(a) eleito(a) para a respectiva vaga o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos.

§4º A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente entre aqueles(as) inscritos(as) para o mesmo segmento/cadeira, não sendo considerados, para fins de classificação, os votos obtidos por candidatos(as) pertencentes a outros segmentos.

Artigo 15 Em caso de empate na classificação dos(as) candidatos(as), serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) mais velho(a);

SEDU

Secretaria da Educação

SECULT

Secretaria da Cultura

b) sorteio realizado pela Comissão Eleitoral em sessão pública.

Artigo 16 Ficam proibidos o voto e/ou a candidatura por procuração, designação e/ou correlatos, bem como a transferência do direito de voto pelo(a) eleitor(a) a terceiros.

SEÇÃO VI – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 17 A apuração será realizada após o término do período de votação.

Artigo 18 A Comissão Eleitoral emitirá comunicado contendo o resultado preliminar, a ser divulgado após a apuração.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso quanto ao resultado preliminar durante o período destinado para tal, devendo apresentar de forma clara e objetiva as razões que fundamentam o recurso, acompanhadas de documentação comprobatória, quando pertinente.

Artigo 19 Após o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral elaborará ata do pleito e encaminhará o resultado final do processo eleitoral para homologação em reunião do CMESO.

Parágrafo único. A homologação do processo eleitoral será encaminhada para publicação no Jornal do Município de Sorocaba.

SEÇÃO VII – DAS COMUNICAÇÕES

Artigo 20 Qualquer documento a ser encaminhado à Comissão Eleitoral do CMESO deverá ser enviado de forma eletrônica para o endereço editalcmeso2026@sorocaba.sp.gov.br e deverá conter necessariamente:

1. Nome do remetente;
2. CPF e RG;
3. Endereço para correspondência;
4. Endereço eletrônico válido;
5. Telefone de contato;
6. **Assinatura do remetente.**

Parágrafo único. Petições eletrônicas que não observarem as formalidades estabelecidas neste artigo não serão consideradas válidas para tramitações formais durante o processo eleitoral.

Artigo 21 O CMESO realizará suas divulgações por meio do Jornal do Município e poderá atender a dúvidas gerais através do endereço eletrônico editalcmeso2026@sorocaba.sp.gov.br.

Parágrafo único. A publicação oficial do resultado será realizada no Jornal do Município de Sorocaba.

SEÇÃO VIII – DO CALENDÁRIO

Artigo 22 A eleição obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas	Data
Publicação do edital de abertura	03/09/2026
Período de inscrição dos(as) candidatos(as) e dos(as) eleitores(as)	08 a 11/09/2026
Análise e validação das inscrições	14 a 16/09/2026
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	17/09/2026
Período de recurso do indeferimento de inscrição	18 e 21/09/2026
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	22/09/2026
Publicação final dos(as) candidatos(as) e eleitores(as) aptos(as)	23/09/2026
Período de divulgação dos(as) candidatos(as)	24 e 25/09/2026
Envio das instruções e do link de votação aos(às) eleitores(as) aptos(as)	25/09/2026
Período de votação	das 8h de 28/09/2026 às 17h de 30/09/2026
Apuração e publicação do resultado preliminar	01/10/2026
Período de recurso do resultado preliminar	02 e 05/10/2026
Análise dos recursos e elaboração da ata do pleito	06/10/2026
Homologação e encaminhamento do resultado final para publicação	07/10/2026

SEÇÃO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 A Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 22.442, de 20 de outubro de 2016, fica constituída pelos seguintes membros do CMESO, presidida pelo primeiro:

1. Thaís Mirela Andrade Reiss;
2. Antônio Rogério Bernardo;
3. Lauren Delgado Messias Cazerta;
4. Liani de Sousa Sai;
5. Rafael Ramos Castellari;
6. Tully Vicentin de Almeida.

Artigo 24 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e/ou pelo CMESO.

Sorocaba, 03 de setembro de 2026.

THAÍS MIRELA ANDRADE REISS

Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Educação de Sorocaba – CMESO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: SEI nº 3552205.404.00061292/2026-42

Objeto da parceria: Custeio

Entidade: Fazendo Arte Associação Cultural

CNPJ: 11.503.616/0001-00

Valor: R\$ 108.618,21 (cento e oito mil seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Vigência: da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até o dia 31 de janeiro de 2027.

Thiago Delmonde Ribeiro

Secretário de Cultura

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

COMUNICADO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DE REGISTRO INSTITUCIONAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 12 de junho de 2026, torna pública a seguinte decisão:

- INSTITUTO BENEFICENTE ILUMINE DE SOROCABA CNPJ nº 53.777.349/0001-09.

Fica **SUSPENSO CAUTELARMENTE** o registro institucional do Instituto Beneficente Ilumine de Sorocaba perante o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Deliberação CMDCA nº 02/2025 e no art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sorocaba, 03 de setembro de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PORTARIA Nº 489/2026

(Dispõe sobre prorrogação do prazo da Portaria n.º 310/2025)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de novembro de 2026, o prazo da Portaria nº 310 de 2025, que dispõe sobre limitação de horas extras mensais para servidores operacionais e a vedação de horas extras para funções administrativas e funções especializadas, no âmbito da Autarquia.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de agosto de 2026.
Sorocaba, 28 de agosto de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 498/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Renata Kelly da Silva Dias, para exercer em substituição o cargo de Coordenadora de Atendimento ao Consumidor, durante o período de férias da servidora Camila de Moura Oliveira, de 08/09/2026 a 17/09/2026.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 2026.
Sorocaba, 02 de setembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 499/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Renata Kelly da Silva Dias, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Atendimento, durante o período de férias da servidora Adriana de Fátima Santos Oliveira, de 21/09/2026 a 01/10/2026.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2026.
Sorocaba, 02 de setembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO SEI Nº 355220540400087637/2026-98 MATRÍCULA: 177916
INTERESSADA : JULIANA ROBERTA DE OLIVEIRA PORTO
ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Rosângela Moura-CIARC

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Centro de Referência do Autismo e de Ensino Profissional Neurodiverso TEA + Neurolink, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº45.862.315/0001-86, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 54, 320, 575 e 998, totalizando o valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais)
O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Ampliar e qualificar o acesso dos usuários da rede pública a atendimentos multiprofissionais voltados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), em conformidade com as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde e as metas pactuadas com a Secretaria Municipal da Saúde”, durante sua vigência.
A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:
• O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;
• A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.
O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.0009321/2026-65.
Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.
Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais de Sorocaba- APAE Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 571, 737, 748 e 1125, totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Execução de ações terapêuticas complementares de Musicoterapia e Arteterapia destinadas a até 69 (sessenta e nove) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, residentes em Sorocaba e vinculados aos serviços da APAE Sorocaba, durante 7 (sete) meses, compreendendo a realização da produção assistencial mínima pactuada no Plano de Trabalho, conforme avaliação técnica e Projeto Terapêutico Singular – PTS.”, durante sua vigência.
A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:
• O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;
• A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.
O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00008794/2026-45.
Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.
Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais de Sorocaba- APAE Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 571, 737, 748 e 1125, totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Execução de ações terapêuticas complementares de Musicoterapia e Arteterapia destinadas a até 69 (sessenta e nove) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, residentes em Sorocaba e vinculados aos serviços da APAE Sorocaba, durante 7 (sete) meses, compreendendo a realização da produção assistencial mínima pactuada no Plano de Trabalho, conforme avaliação técnica e Projeto Terapêutico Singular – PTS.”, durante sua vigência.
A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:
• O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;
• A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.
O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00008794/2026-45.
Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.
Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia para a rede municipal de saúde prestadas ao Município de Sorocaba pela empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, inscrita no CNPJ 47.673.793/0102-17, sem cobertura contratual no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 265/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Renovação de Convênio
Processo nº 2021/022.837-5
Objeto: Termo de Renovação do Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, que tem como objeto a integração da Instituição na rede regionalizada e hierarquizada SUS, bem como a prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares a pacientes SUS.
Vigência: de 01/09/2026 a 30/11/2026.
Data de assinatura: 01/09/2026
Valor: R\$ 46.674.838,02 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais, dois centavos).
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Setor de Zoonoses
Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.
(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Setor de Zoonoses notifica:
01 – Processo SEI: 3552205.404.00084995/2026-49
Interessado(a): HERNANI TADEU DA SILVA LEITE E/OU HERDEIROS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Sergipe, nº ***, Centro, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0426/26), datado de 01/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.782 lavrado em 24/06/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

02 – Processo SEI: 3552205.404.00073269/2026-09

Interessado(a): CARLA ALESSANDRA DA SILVA FREITAS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Carlos Domingues de Lima, nº ***, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0425/26), datado de 01/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.365 lavrado em 15/05/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

03 – Processo SEI: 3552205.404.00091750/2026-78

Interessado(a): SANОВО GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Av Três de Março, nº ***, Altos da Boa Vista, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0424/26), datado de 01/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.433 lavrado em 03/07/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

04 – Processo SEI: 3552205.404.00085468/2026-51

Interessado(a): ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Alameda Augusto Severo, nº ***, Vila Elza, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0398/26), datado de 18/08/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.229 lavrado em 19/06/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

05 – Processo SEI: 3552205.404.00071871/2026-01

Interessado(a): JULIO CESAR MARIANO OLIVEIRA ALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tocantins, nº ***, Vila Jardini, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0393/26), datado de 17/08/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.263 lavrado em 08/05/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

06 – Processo SEI: 3552205.404.00094157/2026-83

Interessado(a): EDSON SOARES

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Medeiros Simas, nº **, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0416/26), datado de 24/08/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.143 lavrado em 15/07/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

07 – Processo SEI: 3552205.404.00073001/2026-69

Interessado(a): LUIS FELIPE NUNES VENTURA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Luiza Marangoni, nº ***, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0417/26), datado de 27/08/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.192 lavrado em 23/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

08 – Processo SEI: 3552205.404.00061053/2026-92

Interessado(a): ROSANE DE CAMARGO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Romeu Nardi, nº **, Parque Manchester, Sorocaba/SP. - CEP: 18056-350

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A); do INDEFERIMENTO recurso administrativo apresentado em 02 de Julho de 2026, referente ao Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade MULTA – AIP nº 0279/26, em 07/05/2026.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

09 – Processo SEI: 3552205.404.00062934/2026-21

Interessado(a): VINÍCIUS LUIZ DIAS

OBJETO: Comunicado de deferimento; do recurso administrativo apresentado em 17 de Agosto de 2026 interposto contra o Auto de Imposição e Penalidade Multa – AIP nº 0322/26, lavrado em 03 de Julho de 2026.

Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) do DEFERIMENTO, e do CANCELAMENTO do Auto de Infração n.º 22.988, lavrado em 30 de Abril de 2026, bem como o ARQUIVAMENTO do referido Processo. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

10 – Processo SEI: 3552205.404.00084912/2026-11

Interessado(a): ARIADNE BAIRACTARIS JANEZ FRANCISCO

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida São Paulo, nº ***, Além Ponte, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0429/26), datado de 02/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.263 lavrado em 23/06/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

11 – Processo SEI: 3552205.404.00073135/2026-80

Interessado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Nove de Julho, nº ***, Vila Barão, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0430/26), datado de 02/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.374 lavrado em 19/05/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

12 – Processo SEI: 3552205.404.00103125/2026-86

Interessado(a): MARCIA MARIA MELO SOARES

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Aristides Gonçalves Delgado, nº ***, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0436/26), datado de 02/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.602 lavrado em 27/07/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

13 – Processo SEI: 3552205.404.00076429/2026-63

Interessado(a): IVANA APARECIDA TANZE - ME

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Barretos, nº ***, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0428/26), datado de 01/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.043 lavrado em 26/05/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

14 – Processo SEI: 3552205.404.00082779/2026-69

Interessado(a): ADRIANO HIDENAO CAETANO TAKEDA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Lazerne Proença Arruda, nº ***, Vila Odim Antão, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0432/26), datado de 02/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.227 lavrado em 17/06/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

15 – Processo SEI: 3552205.404.00092510/2026-91

Interessado(a): NEUSA DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO: Av Victor Andrew, nº ****, Zona Industrial, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0431/26), datado de 02/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.431 lavrado em 07/07/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

16 – Processo SEI: 3552205.404.00084907/2026-17

Interessado(a): PAULINO SENEZETI LOURENCO GIL

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Ribeiro, nº ***, Parque Manchester, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0433/26), datado de 02/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.048 lavrado em 22/06/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

17 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0340/26

Interessado(a): EDENILTON MACIEL DA FONSECA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Oitenta e Quatro, n.º ***, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF N.º 0340 de 24 de Julho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0290/26

Interessado(a): JOSE MOISES DE SOUZA.

SES

Secretaria da Saúde

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Pedro Bertelli, s/n.º, Quadra B**, Lote **, Jardim Residencial Horto Florestal VII, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0290 de 26 de Junho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0393/26

Interessado(a): JULIAN PORFIRIO DA ROCHA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Chile, n.º ***, Barcelona, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0393 de 18 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

20 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 0044/26

Interessado(a): CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Benedito Clemente de Souza, s/n.º, Quadra **, Lote **, Vila Barão, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PJ n.º 0044 de 14 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

21 – Processo SEI: 3552205.404.00062432/2026-08

Interessado(a): SALVADOR GUERRA E/OU HERDEIROS

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Coronel Nogueira Padilha, nº **, Vila Hortência, Sorocaba/SP. - CEP: 18025-320

OBJETO: Comunicado de Indeferimento; do recurso administrativo apresentado em 17 de Junho de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP n.º 0352/26, lavrado em 05 de Agosto de 2026.

Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) do INDEFERIMENTO, e da manutenção do Auto.

22 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0349/26

Interessado(a): NEUZA MARIA LAURENTINA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Doutor Thomaz Cortez, n.º ***, Jardim Juliana, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0394 de 18 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa

Chefe de Seção

Conteúdo publicado em estrita observância aos princípios de transparência e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00054971/2026-65

GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Antônio Miguel Pereira, 45 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/07/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000187-1-6

2-Processo nº. 3552205.404.00083505/2026-97

ORTHOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

DEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00176012/2025-19

FÁBIO LINARDI

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Montreal, 15, Sala 3 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002092-1-0

4-Processo nº. 3552205.404.00137883/2025-17

MARTHA CHRISTINA DE MELLO FIGUEIREDO

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Caracas, 620, Salas 3 e 4 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001985-1-0

5-Processo nº. 3552205.404.00016405/2026-55

37.900.181 RAFAELA RODRIGUES ROSA

Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Rua Serafina Milego Latorre, 683, Quadra 0030, Lote 15A - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000202-1-4

6-Processo nº. 3552205.404.00030990/2024-34

TATIANA COMPIAN DE CARVALHO SOROCABA

Educação infantil - creche

Rua Stella Rodini Marques de Lima, 48 – Vial Colorau, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

7-Processo nº. 3552205.404.00151256/2025-99

BRUNA NICOLA PERANOVICH

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Borba Gato, 162, Consultório 1 - Vila Santana, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002361-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002362-1-7

8-Processo nº. 3552205.404.00052858/2026-45

KCS DE ALMEIDA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Guineia Bonassi Ortega, 48 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003093-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003094-1-9

9-Processo nº. 3552205.404.00069788/2025-83

CARAMANTI & CARAMANTI LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Dom Aguirre, 4555, Sala 1 - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000599-1-9

10-Processo nº. 3552205.404.00004587/2025-31

ALEXANDRE EDUARDO FRANZIN VIEIRA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Indianópolis, Sala 3 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

11-Processo nº. 3552205.404.00171964/2025-46

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Avenida Rudolf Dafferner, 400 - Boa Vista, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000114-1-0

12-Processo nº. 3552205.404.00043549/2026-84

REGINA FLORA DE ANDRADE ALVES LIMA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Saldanha da Gama, 108, Andar 1, Sala 4 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001248-1-8

13-Processo nº. 3552205.404.00158876/2025-59

JOSÉ EUCLIDES NASCIMENTO

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Gonçalves Magalhães, 158 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000592-1-8

14-Processo nº. 3552205.404.00051254/2026-81

COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE

Serviços de hemoterapia - para agências transfusionais

Rodovia Raposo Tavares, KM 106 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001004-1-2

15-Processo nº. 3552205.404.00005848/2024-59

SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Paraná, 2870 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000089-1-5

16-Processo nº. 3552205.404.00062052/2026-65

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Laboratórios clínicos

Rua Eulália Silva, 49 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000942-1-8

17-Processo nº. 3552205.404.00056097/2026-09

FUNDAÇÃO SÃO PAULO - HOSPITAL SANTA LUCINDA

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000220-1-2

18-Processo nº. 3552205.404.00000632/2026-69

COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

Serviços de hemoterapia

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000941-1-0
19-Processo nº. 3552205.404.00050331/2025-03
REPRODUCE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Vicente Lamarca, 235 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002111-1-7
20-Processo nº. 3552205.404.00013679/2024-21
NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000220-1-2
21-Processo nº. 3552205.404.00002523/2025-03
TELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Avenida Hollingsworth, 1035 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-325-000033-1-0
22-Processo nº. 3552205.404.00100144/2025-70
MENDES ALIMENTOS LTDA
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Liberdade, 10200 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000260-1-8
23-Processo nº. 3552205.404.00090935/2025-84
ONCO CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA
Serviços de quimioterapia
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Térreo 2, Conj. 2 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000278-1-2
24-Processo nº. 3552205.404.00028942/2024-86
OLIVEIRA E MARTINS COMERCIAL LTDA
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Rua Atanázio Soares, 1234 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000272-1-9
25-Processo nº. 3552205.404.00028933/2024-95
OLIVEIRA E MARTINS COMERCIAL LTDA
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Atanázio Soares, 1234 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 30/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000274-1-3
26-Processo nº. 3552205.404.00041188/2026-31
MARÍLIA VICTÓRIA GODINHO GONZALEZ TORO
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Washington Luiz, 685, Sala 75 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002496-1-0
27-Processo nº. 3552205.404.00155563/2025-49
JANELIZ CABRAL ZANARDI
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua José Maria Barbosa, 31, Sala 21 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/08/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002593-1-4
28-Processo nº. 3552205.404.00168335/2025-39
CLÍNICA ODONTOLÓGICA CRIAR ODONTOLOGIA HUMANIZADA LTDA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Frederico Júlio, 146 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/08/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003035-1-8
29-Processo nº. 3552205.404.00089830/2026-63
COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
Serviços de hemoterapia - para agências transfusionais
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/08/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000933-1-9
30-Processo nº. 3552205.404.00038791/2026-36
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rodovia Raposo Tavares, KM 106 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/08/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000328-1-6
31-Processo nº. 3552205.404.00001942/2025-10
ODONTO SALLES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 167 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001719-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001720-1-4
32-Processo nº. 3552205.404.00026088/2026-85
NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; parte e peças
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 – Vila Trujilo, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Gizeli Santos Ferreira
DEFERIDO
33-Processo nº. 3552205.404.00026194/2026-69
NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujilo, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Gizeli Santos Ferreira
DEFERIDO
34-Processo nº. 3552205.404.00026187/2026-67
NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujilo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Juliana Assis Batista da Costa
DEFERIDO
35-Processo nº. 3552205.404.00179890/2025-96
MUNICÍPIO DE SOROCABA - RT JOÃO DE BARROS
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Rua Evaristo da Veiga, 294 – Vila Jardini, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Denise Aparecida Da Silva Neto
DEFERIDO
36-Processo nº. 3552205.404.00026058/2026-79
NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; parte e peças
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 211 - Vila Trujilo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Assis Batista da Costa
DEFERIDO
37-Processo nº. 3552205.404.00001565/2024-38
MUNICÍPIO DE SOROCABA - CAPS III VIVER EM LIBERDADE
Atividades de centros de assistência psicossocial
Rua Guatemala, 185 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
38-Processo nº. 3552205.404.00051794/2026-65
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
Clínicas e residências geriátricas
Rua Maria Domingas Milego, 151 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Michele Cristina Gonçalves dos Santos
DEFERIDO
39-Processo nº. 3552205.404.00090911/2025-25
MARCELO LUIZ DE GODOY SOROCABA
Fabricação de alimentos e pratos prontos
Rua Salomão José, s/n - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
INDEFERIDO
40-Processo nº. 3552205.404.00118470/2026-14
GWG DISGNÓSTICOS CLINICA MEDICA LTDA
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos
Rua Sylvio Romero, 294, CJ1 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 23116 de 20/08/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 5166
Termo de desinterdição de produto nº 5221
Desinterdição de Produto(s)
Em 03/09/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S107/2026 – CPL Nº. 107260/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S107/2026, CPL nº. 107260/2026, destinada ao SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 11/09/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://shre.ink/Gtm2> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 01 de setembro de 2026. Maicon Bitto Campestrini - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026 - SEI nº. 3552205.404.00055448/2026-56, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS FB/DC PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 17/09/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 17/09/2026 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/rsvdy3m> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de setembro de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00046069/2026-75, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS FB/NDC PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que houve publicação do ESCLARECIMENTO 01. O documento encontra-se disponível nos sites bnc.org.br, <https://tinyurl.com/4rsuubx9> (PNCP) e <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (15)3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de setembro de 2026. Vânia Maciel de Mendonça – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2026 - SEI nº 3552205.404.00028309/2026-50**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00028309/2026-50, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DE CAPTURA DE IMAGENS (VIDEOMONITORAMENTO), que houve publicação do ESCLARECIMENTO 01. O documento encontra-se disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/4gt3Spu> (PNCP) e <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (15)3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de setembro de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2530-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LARISSA MARTINS TEDESCO (matrícula 598474), do cargo de MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 03 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2531-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALMIR NUNES DE RESENDE (matrícula 597982), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 03 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2532-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, BRUNA PIRES LAPORTA (matrícula 592544), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Jurídica, a partir de 02 de setembro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria nº 1218-2026/DICAF.
Palácio dos Tropeiros, 03 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2533-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de ANDREA APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES (matrícula 597758), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de agosto de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 03 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**